



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.760, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

REJEITA O PARECER DESFAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO AO PROCESSO e-TCE nº. 4369.989.16-5, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão remora realizada em 24 de novembro de 2021, decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.760 de autoria da Mesa da Diretora:

Art. 1º. Fica rejeitado pela Câmara Municipal de Taquaritinga, estado de São Paulo o parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao Processo e-TCE nº. 4369.989.16-5, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, exercício de 2016, nos termos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO.

Art. 2º. Com o efeito da rejeição do parecer desfavorável do Tribunal de Contas, disposto no artigo anterior, fica aprovada pela Câmara Municipal a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, exercício de 2016.

Art. 3º. Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 25 de novembro de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal da data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -